LEI Nº 2.619, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 25/04/2022
Edição nº 3161 conforme art. 103 da Lei Orgânica.

Institui a Campanha Municipal de Incentivo à Doação de Cabelo para Pessoas Carentes em tratamento de Câncer, no âmbito do Município de Vitória da Conquista, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica instituída a Campanha Municipal de Incentivo à Doação de Cabelo para Pessoas Carentes em tratamento de Câncer, a ser realizada anualmente na semana do Dia Nacional de Combate ao Câncer, que é celebrado em 27 de novembro.

§1º (VETADO)

§2º Todos os cabelos arrecadados serão destinados à confecção gratuita de perucas para pessoas em condição de vulnerabilidade social, vedada qualquer utilização comercial.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará as informações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista-BA, 25 de abril de 2022.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

PGM
José Carlos Melo Miranda